

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-71/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº Sr. Juiz Togado desta egrégia Corte, Dr. TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, a concessão de licença-prêmio relativa ao quinquênio do exercício de 1986/1991, para usufruto a partir de 20 de junho do corrente ano, bem como aprovar por unanimidade, a indicação da Exmª Srª Juíza Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, Drª ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, para substituir o Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, no período suso mencionado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes, os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno